



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar das nossas escolas da rede municipal de ensino. O fornecedor será responsável por todos os aspectos administrativos e logísticos relacionados a entrega do produto.

ITEM	Material/serviço	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Beterraba, firme, sem sinais de murcha, rachaduras ou brotação	Kg	870 kg	9,00	7.830,00
2	Brócolis	Kg	610 kg	12,00	7.930,00
3	Cenoura, íntegra, sem manchas, furos ou brotos.	Kg	430 kg	8,00	3.440,00
4	Doce de cana	Kg	460 kg	14,00	6.440,00
5	Ervilha, firme, arredondada e de cor verde-clara, evitando grãos murchos	kg	100 kg	35,00	3.500,00
6	Laranja, tamanho médio, casca lisa	Kg	2.110 kg	4,50	9.495,00
7	Mandioca descascada	Kg	720 kg	9,00	6.480,00
8	Morango (congelado)	kg	990 kg	30,00	29.700,00
9	Pão de sanduíche pct com 10 unidades, 60g cada unidade	Pct	1.750 pacotes	13,00	22.750,00
10	Pão cachorro quente pct com 24 unidades, 70g cada unidade	Pct	1.900 pacotes	13,00	24.700,00
11	Repolho	Kg	970 kg	5,00	4.850,00
12	Ovos	Dúzia	1700 dúzias	13,00	22.100,00
13	Batata doce	Kg	640 kg	6,00	3.840,00
14	Suco de uva	Litro	310 litros	18,00	5.580,00
15	Tempero verde	maço	300 maços	3,50	1.050,00
16	Rúcula	pacote	750 pacotes	4,00	3.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desses produtos alimentícios se faz necessário para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, a mesma devendo cumprir a necessidade de aquisição de 30% da merenda escolar sendo composta pela agricultura familiar. Garantindo uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam. Com validade de 6 meses, sendo a administração responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação cuja modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá ser de imediato, tendo em vista o andamento do ano letivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Rafaela Anger Kaiser, Diretora do Departamento de Controle Administrativo da SMECD.

Conforme disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas

para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

Após recebimento das mercadorias e apresentação das notas fiscais, será feita a conferência e logo após atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

A nota fiscal deverá conter as informações referentes ao número da licitação, número do empenho e secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório no sistema registro de preço, a modalidade da licitação deverá ser definida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação inicialmente será por um prazo de 06 meses, cumprindo entregas semanais e/ou mensais de acordo com o cronograma feito pela secretaria solicitante.

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de aproximadamente um total de R\$ 162.685,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 2035 – Manutenção da alimentação escolar no Ensino Fundamental
- 339030 – Material de consumo
- 2033 - Manutenção da alimentação escolar nas creches
- 339030 – Material de consumo
- 2034 - Manutenção da alimentação escolar para pré escola
- 339030 – Material de consumo

Porto Xavier, 10 de dezembro de 2024.

Adriana Schröpfer Engroff
Professora

Viviane da Rosa Menin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto